**VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ nº 45.523.699/0001-02**
**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**01. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026, às 16h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

**02. CONVOCAÇÃO:** enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 12 de novembro de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 24 de novembro de 2026.

**03. COMPARECIMENTO:** cotistas detentores de 6,80% (seis, virgula oitenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.523.699/0001-02 ("Gestora").

**04. MESA:** como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; e como Secretário o Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa

**05. ORDEM DO DIA:**

1. A 6 (sexta)ª emissão de novas cotas subordinadas juniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo II ao presente instrumento;

**06. DELIBERAÇÕES**:

Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 6,80% do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 100% das cotas subordinadas juniores em circulação.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **aprovadas** pelos Cotistas.

**VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES**: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da divulgação do presente ato no site da CVM.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; e **(iii)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

**07. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

**Alexandre Calvo**
Presidente

**Leonardo Andrei Vieira Rosa**
Secretário

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

**VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
Gestora

**ANEXO I**
**TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 45.523.699/0001-02**

A 6ª (sexta) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Subclasse: subordinada júnior

b) Emissão: 6ª (sexta)

c) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – art. **8**, inciso **II**

d) Público-alvo da Oferta: Investidor profissional

e) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

f) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

g) Valor Total da Oferta: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais);

h) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

i) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

j) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

k) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,015% (zero virgula zero quinze por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

**VIXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**